



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL 16/2014 - PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
(LATO SENSU) – 2014

Retificado em 25 de setembro de 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Educação em Direitos Humanos e Diversidade da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Lato Sensu de Educação em Direitos Humanos e Diversidade - EDHDI, com prazo máximo de conclusão de 18 (dezoito) meses, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP. Quanto à elaboração da Prova Objetiva e de Redação, bem como a correção da Prova de Redação a responsabilidade será da Coordenação do curso de EDHDI, e da COPEVE no que concerne a realização das inscrições, logística de aplicação da prova e processamento do resultado do processo seletivo.
- 1.2 Caberá à coordenação do curso manter sigilo na elaboração e correção das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão da banca examinadora por ela constituída. Caberá a COPEVE/UFAL a diagramação, impressão e logística de aplicação das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 1.3 O Processo Seletivo para o curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 O conteúdo programático da Prova Objetiva e de Redação e outras informações do curso estarão disponíveis no Anexo deste Edital.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **200 (duzentas) vagas**, distribuídas por polos e demandas relacionados no quadro a seguir.

Quadro 1 - Distribuição de vagas por cursos, polos e demanda

Código para Inscrição	Polo / Demanda	Vagas	Total por Polo
1	Arapiraca – Demanda 1 (Docentes do Quadro Permanente da Rede Pública de Ensino)	50	100
2	Arapiraca – Demanda 2 (Servidores da UFAL e/ou Egressos de Universidades Públicas)	20	
3	Arapiraca – Demanda 3 (Público em Geral*)	30	
4	Maceió – Demanda 1 (Docentes do Quadro Permanente da Rede Pública de Ensino)	50	100
5	Maceió – Demanda 2 (Servidores da UFAL e/ou Egressos de Universidades Públicas)	20	
6	Maceió – Demanda 3 (Público em Geral*)	30	
TOTAL			200

(*) Demanda 3 - Vagas destinadas ao público em geral (ampla concorrência).

- 2.2 Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o limite indicado no **Quadro 1** do subitem **2.1**, as vagas ociosas serão remanejadas para as outras demandas dentro de um mesmo polo, considerando a seguinte ordem de priorização das demandas:
 - a) Prioridade 1: Demanda 1 - Docentes do quadro permanente da rede pública de ensino
 - b) Prioridade 2: Demanda 3 - Público em Geral
 - c) Prioridade 3: Demanda 2 - Servidores da UFAL e/ou Egressos de Universidades Públicas
- 2.3 Depois de aplicada a regra do subitem **2.2**, caso ainda haja vaga não preenchida em um polo/demanda, haverá remanejamento de vagas entre polos, da seguinte forma:

- a) Inicialmente as vagas ociosas serão remanejadas para o outro polo, mantendo a mesma demanda.
 - b) Caso ainda existam vagas ociosas após a aplicação da alínea “a” deste subitem, estas serão remanejadas considerando a ordem de priorização das demandas especificada no subitem 2.2.
- 2.4 Antes de efetuar a sua inscrição na demanda o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada à inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

3 DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da Inscrição

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre 12h00min do dia 18/07/2014 e 23h59min do dia 31/07/2014.
- 3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- a) no caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - c) o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.3 O pagamento da Guia de Recolhimento da União, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2. deste Edital.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7 Para realizar o cadastro no site da COPEVE, conforme previsto na alínea ‘a’ do subitem 3.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal, por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção e efetue a sua matrícula.
- 3.8 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do requerimento o nome do Polo/Demanda pretendido, de acordo com ao Quadro 1 constante no subitem 2.1 deste Edital.
- 3.9 O candidato somente poderá optar por uma configuração de Polo/Demanda.
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e da opção de Polo/Demanda.
- 3.11 A Prova Objetiva e de Redação de Conhecimentos Específicos será realizada na cidade onde o candidato escolher dentre as disponíveis no momento da inscrição. As cidades de realização de provas são Maceió e Arapiraca.
- 3.12 A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.13 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de 18/07/2014 a 31/07/2014 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.14 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.16 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.17 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.18 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.20 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na Guia de Recolhimento da União.
- 3.21 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.22 Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 3.23** A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.24** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.25** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição

- 3.26** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **18/07/2014 a 20/07/2014**, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
 - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.27** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.26**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem **3.26**.
- 3.28** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.29** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.30** A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.31** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.32** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **23/07/2014**.
- 3.33** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **24/07/2014** no site www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.34** O resultado final dos pedidos de recurso será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **28/07/2014**.
- 3.35** Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.36** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na Internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.ufal.br).
- 3.37** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.38** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem **3.3**, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do site www.copeve.ufal.br, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Outras informações relativas à inscrição

- 3.39** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE/UFAL. Se após 72 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 32141692 ou (82) 32141694 ou pelo e-mail copeve.candidato@gmail.com.
- 3.40** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.41** O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.42** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens **3.40** e **3.41** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do site da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.43** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL.
- 3.44** Informações adicionais relativas ao curso podem ser obtidas pelos telefones, e-mail e local descritos a seguir:

E-mail: ufaledhdi@gmail.com

Telefone: (82) 3214-1085

Local: Assessoria de Educação em Direitos Humanos e Segurança Pública - Prédio da Reitoria, térreo, sala 59, Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP 57072-970

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização da prova**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE/UFAL**, que necessita de condição especial para a realização da prova e **entregar requerimento preenchido** disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, **na sede da COPEVE/UFAL**, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **01/08/2014**.
- 4.1.1 O requerimento de que trata o subitem 4.1 poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS para sede da COPEVE/UFAL, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **01/08/2014**. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a COPEVE/UFAL não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.
- 4.2 O requerimento de que trata o subitem 4.1 deverá vir **acompanhado, obrigatoriamente, de:**
- cópia do comprovante de inscrição emitido pelo sistema de inscrição; e
 - Laudo Médico original (ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao código internacional de doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Para os casos não relacionados a problemas de saúde ou deficiência, o candidato deverá entregar documento que comprove a necessidade de condição especial para realização da prova.
- 4.3 As condições especiais de que trata o subitem 4.1 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.4 Aos candidatos com visão subnormal (ambliope) será oferecida prova ampliada confeccionada em fonte tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme os subitens 4.1 e 4.2.
- 4.5 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 4.1 e 4.2, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.6 O laudo médico a que se refere à alínea 'b' do subitem 4.2 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.7 O **tempo de realização de provas** para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial requerendo especificamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido nos subitens 4.1 e 4.2.
- 4.8 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar à COPEVE/UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme subitens 4.1 e 4.2, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.9 Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozzeira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc., deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, conforme subitens 4.1 e 4.2, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.
- 4.10 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para as Folhas Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.11 A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme subitem 4.1, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.11.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.11.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido(a) pela candidata para a guarda da criança.
- 4.11.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.
- 4.12 A condição especial para realização da prova ficará sujeita à comprovação da condição alegada, conforme previsto nos subitens 4.1 e 4.2, à viabilidade e à razoabilidade da solicitação. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de condição especial para realização da prova será publicado no dia **08/08/2014** no site da COPEVE/UFAL.
- 4.12.1 O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar (podendo incluir nova documentação para substituir/complementar àquela indeferida inicialmente) no período de **11/08/2014 e 12/08/2014**, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, por sedex com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **12/08/2014**.
- 4.13 O resultado final da análise dos requerimentos de condição especial será publicado no dia **18/08/2014** no site da COPEVE/UFAL.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Cartão de Inscrição dos candidatos cujas inscrições forem confirmadas, contendo informações referentes à data, horário e local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estará disponível na data provável de **17/09/2014**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

Regras Gerais para a Realização das Provas

- 6.1 Serão submetidos à Prova Objetiva e à Prova de Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, todos os candidatos que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.
- 6.2 As Provas Objetivas e de Redação realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de **21/09/2014**, nas cidades de Arapiraca e Maceió, em locais e horários a serem divulgados no Cartão de Inscrição, conforme item 5 deste Edital. Caso o espaço físico destinado à realização das provas nas cidades citadas não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos inscritos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 6.3 A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa.
- 6.4 As Provas Objetivas e de Redação terão **duração de 03 (três) horas**. Os candidatos somente poderão sair do local de prova depois de decorridas 02 (duas) horas de seu início.
- 6.5 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no Cartão de Inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 6.6 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado no Cartão de Inscrição **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme subitens 6.6.1 e 6.6.2, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.6.1 Serão considerados documentos de identidade: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Identificações fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 6.6.1), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.7 Nenhum outro documento, além dos especificados no item 6.6.1, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que:
- apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia da prova; e
 - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 6.10 Os candidatos que não **portarem documento oficial de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo de Seleção. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.11 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences.
- 6.12 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.13 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no Cartão de Inscrição.
- 6.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.15 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.16 Será impedido de realizar a prova o candidato que:
- comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc.,
 - apresentar-se ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes,
 - portar armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação de local de prova antes do início das provas para realizar os procedimentos indicados pela coordenação da COPEVE.
- 6.17 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação:
- o uso e o porte de relógios digitais, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: *bip*, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares,
 - o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato,

- c) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos,
 - d) a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 6.17.1 A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 6.18 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.19 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo item 6.18.
- 6.20 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes (gabaritos múltiplos), o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 6.21 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o **tipo de prova** expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, caso haja. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 6.22 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Em nenhum momento será permitido ao candidato retirar-se da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE/UFAL.
- 6.23 Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 6.24 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não comparecer ao local de provas;
 - c) fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - d) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - f) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios digitais, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
 - g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
 - i) não devolver as Folhas de Resposta (objetiva e de redação) e o Caderno de Questões;
 - j) não permitir a coleta de impressão digital;
 - k) descumprir os termos do presente Edital.
- 6.25 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 6.26 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.
- 6.27 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o Processo.
- 6.28 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

Composição, aplicação e critérios de correção da Prova Objetiva

- 6.29 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.
- 6.30 Cada questão da prova objetiva valerá 0,5 (cinco décimos) pontos. A nota da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 6.31 A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 6.32 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito da Prova Objetiva, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 6.33 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

- 6.34 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha Resposta: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha Resposta.
- 6.35 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha Resposta pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha Resposta, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.36 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

Composição, aplicação e critérios de correção da Prova de Redação

- 6.37 Serão selecionados para correção da Prova de Redação, de acordo com cada Polo/Demanda, os candidatos que:
- Sejam considerados aprovados na Prova Objetiva, segundo o critério do subitem 6.36 deste Edital; e
 - Sejam classificados na Prova Objetiva no limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas por polo/demanda, incluindo os candidatos empatados na última posição.
- 6.38 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo em prosa e valerá 10,0 (dez) pontos.
- 6.38.1 A Prova de Redação, com limite mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e limite máximo de 30 (trinta) linhas considerando letra de tamanho regular, será avaliada a partir dos seguintes critérios, bem como das pontuações máximas correspondentes:
- Concisão – a produção de texto conciso, considerando a interligação entre os parágrafos (2,0 pontos);
 - Objetividade – a objetividade na contextualização do texto (2,0 pontos);
 - Argumentação – apresentação de texto devidamente fundamentado com o material indicado para estudo (2,0 pontos);
 - Raciocínio – lógica de raciocínio identificada por citações com referências corretas no formato das normas da ABNT (2,0 pontos);
 - Registro da discussão parafraseada com autores da Educação em Direitos Humanos e de atividades compatíveis com a área de concentração do Curso, com o registro respectivo dos autores que referenciam tais discussões (2,0 pontos);
- 6.39 A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.
- 6.40 O candidato receberá uma única Folha Resposta para a transcrição da Redação, contendo sua identificação em local apropriado. Em hipótese alguma será concedida outra Folha Resposta ao candidato.
- 6.41 A Redação deverá ser transcrita para a Folha Resposta utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta. A Redação feita a lápis será desconsiderada.
- 6.42 Para responder a Prova de Redação o candidato deve observar as orientações da Folha Resposta e no Caderno de Questões.
- 6.43 A Folha Resposta não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.
- 6.44 A Folha Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 6.45 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha Resposta, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 6.46 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 7.1 A COPEVE/UFAL divulgará o Gabarito Preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na data provável de **21/09/2014**.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.2 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva poderá fazê-lo no período das 00h00 do dia **22/09/2014** às 23h59 ao dia **24/09/2014**.
- 8.4 Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 8.5 No caso de haver necessidade do candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 8.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7 Não será possível, de forma alguma, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos nos itens 8.3 e 8.5.
- 8.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no item 8.5, poderão ser recebidos documentos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo

necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.

- 8.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11 Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Gabarito Definitivo.
- 8.12 Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuseram recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da UFAL, instruído com cópia do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a conta da data de protocolo do requerimento.

9 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 9.1 Cada questão da prova objetiva valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto. A nota da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 9.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3 A Nota Final do candidato no Processo Seletivo de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade será obtida pela soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova de Redação.
- 9.4 Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Maior nota na Prova de Redação.
II. Maior nota na Prova Objetiva.
III. Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 9.5 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

IV. Idade mais elevada (dia, mês e ano).
V. Maior nota na Prova de Redação.
VI. Maior nota na Prova Objetiva.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade será divulgado na data provável de **21/10/2014** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, contendo a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Polo/Demanda.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 10.1 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente na cidade de Maceió, independente do polo para o qual o candidato se inscreveu.
- 11.2 As matrículas serão realizadas nas datas prováveis de **22/10/2014 (no horário de 8h às 12h e 13h às 17h), 24/10/2014 (no horário de 8h às 12h) e no dia 25/10/2014 (no horário de 8h às 12h e 13h às 17h)**, no Auditório da Reitoria, situado no Prédio da Reitoria, Térreo, da Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.
- 11.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula
I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais: <ol style="list-style-type: none"> Carteira de identidade; CPF; Comprovante das obrigações militares para homens; Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros; Comprovante de endereço.
II - Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Obs.: Não será aceito certificado ou declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau.

Documentos exigidos na Matrícula

- III - Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (**Histórico atualizado onde conste que o aluno está FORMADO e data de colação/expedição do diploma**);
- IV - 01 (uma) foto 3x4.
- V - Para candidatos da **Demanda 1**, ou seja, Docentes do quadro permanente da Rede Pública de Ensino, serão exigidas cópia autenticada de Contracheque e/ou de Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretaria Municipal de Educação, indicando que o candidato é professor efetivo (concursado) em exercício.
- VI - Para candidatos da **Demanda 2**, ou seja, Servidores da UFAL e/ou egressos de Universidades Públicas, serão exigidas cópia autenticada de Contracheque (para os Servidores da UFAL) ou Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (para egressos de Universidades Públicas).

- 11.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 11.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 11.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem 11.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

12 DO CURSO

- 12.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceitará automaticamente todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso. Dessa forma, deve ter ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, aos sábados.
- 12.1.1 As atividades presenciais referentes a Aula Inaugural, 03 (três) Seminários de Estudos e Pesquisas - SEP e a Defesa Pública das Monografias serão realizadas exclusivamente no polo Maceió, independentemente do polo para o qual o candidato se inscreveu.
- 12.1.2 As atividades presenciais referentes aos Módulos I a IX com as oficinas serão realizadas na cidade polo em que o candidato se inscreveu.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.2 O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 13.3 As disposições e instruções contidas nas Folhas Respostas da Prova Objetiva e de Redação, no Caderno de Questões e nos Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.4 Os candidatos a este Processo Seletivo devem manter atualizados o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização dos cursos à distância.
- 13.5 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAL, pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância e pela coordenação do curso.

Maceió/AL, 18 de julho de 2014.

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado

Coordenador da CIED/UFAL

Coordenador Geral UAB/UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Simone Plentz Meneghetti

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I

Curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade Orientações gerais e específicas sobre o curso

1. Coordenação

- a) Coordenadora Geral do Curso:
Profa. Dra. Mara Rejane Ribeiro
- b) Coordenadora Pedagógica:
Profa. Elione Maria Nogueira Diógenes

2. Período de Realização e funcionamento do Curso

O Curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade será desenvolvido em 18 (dezoito) meses, com uma carga horária de 420 horas, sendo 330h/a on-line e 90h/a presenciais, incluindo as atividades e oficinas programadas em cada módulo/disciplina, além da carga horária reservada ao processo de orientação de monografia final do curso. As aulas serão semi-presenciais e ministradas nos polos de Maceió e Arapiraca.

- a) Metodologia:
 - **Presencial Obrigatório:** Aula Inaugural, 03 (três) Seminários de Estudos e Pesquisas - SEP e a defesa pública das monografias (realizadas somente no polo Maceió); Módulos I e IX com oficinas ofertadas no polo para o qual o candidato se inscreveu;
 - **On-line:** Quatro atividades programadas, tanto em conteúdo pertinentes aos módulos II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
- b) Requisitos para a conclusão do curso:
 - Aprovação em todas as disciplinas/módulos, respeitadas as peculiaridades do cumprimento dos créditos obrigatórios presenciais e on-line com média igual ou superior a 7,0 (sete), inclusive, o processo de orientação, construção e defesa pública da monografia.
 - O aluno deve respeitar os prazos de realização e finalização das atividades pertinentes a cada Módulo/Disciplina, pois são eliminatórias.
 - Cada Módulo/Disciplina contém quatro atividades (fórum; chat; Relatório Memorial - RM e Exercício Objetivo - EO) com uma pontuação definida, cuja soma resultará na nota oficial, excluindo o aluno que não atingir a média 7,0 (sete).

3. Objetivo do Curso

É objetivo geral do Curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos e Diversidade qualificar pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento para apreender o significado social e histórico da EDH e intervir, de forma crítica, nos espaços de atuação profissional, na construção de uma cultura de EDH, com fundamentação teórico-metodológica e posicionamento ético-político, determinados pelas respectivas categorias profissionais.

4. Público-alvo

Educadores da rede pública de ensino (municipal e estadual); servidores da UFAL e/ou egressos de universidades públicas; profissionais da área de segurança pública e pesquisadores de outras categorias da demanda social, que atuam com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH.

5. Conteúdo Programático

5.1 Da Prova Objetiva:

Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos/ Rosa Maria Godoy Silveira, Et al. – João Pessoa: Editora Universitária, 2007, 513p. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/aedhesp/biblioteca-virtual/downloads/livro-educacao-em-direitos-humanos-fundamentos-teorico-metodologicos>.

5.2 Da Prova de Redação:

Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos/ Rosa Maria Godoy Silveira, Et al. – João Pessoa: Editora Universitária, 2007, 513p. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/aedhesp/biblioteca-virtual/downloads/livro-educacao-em-direitos-humanos-fundamentos-teorico-metodologicos>.

ANEXO II

Calendário do Processo Seletivo

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Inscrições	18/07/2014 a 31/07/2014
Pagamento da taxa de inscrição	18/07/2014 a 01/08/2014
Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/07/2014 a 20/07/2014
Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	23/07/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	24/07/2014
Resultado Final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/07/2014
Prazo para entrega de requerimento para condição especial para realização da prova	18/07/2014 a 01/08/2014
Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para realização da prova	08/08/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para realização da prova	11 e 12/08/2014
Resultado Final da solicitação de condição especial para realização da prova	18/08/2014
Disponibilização do cartão de inscrição	17/09/2014
Aplicação das Provas Objetiva e de Redação	21/09/2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/09/2014
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22/09/2014 a 24/09/2014
Resultado Final da Prova Objetiva e de Redação	21/10/2014
Período de Matrícula	22/10/2014 a 24/10/2014 (8h às 12h e 13h às 17h) e dia 25/10/2014 (8h às 12h)